



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6990 – E-MAIL: agecom@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 002/2023/AGECOM, DE 24 DE JULHO DE 2023
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/AGECOM, DE 3 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Secretaria de Comunicação (Secom) e a Agência de Comunicação (Agecom), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do presente edital, tornam público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (PROGRAMA PIBE) de forma complementar ao Edital Nº 001/AGECOM, de 3 de março de 2023, conforme previsto no item 8.4 desse documento, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e com frequência suficiente no curso de **Jornalismo** da UFSC, para atuar na Secom ou na Agecom, executando as seguintes atividades:

1.2.1. Jornalismo - Auxiliar na atualização do portal UFSC.br (e de outras URL a ele vinculadas) e em tarefas de assessoria de imprensa. As atividades envolvem:

- a) Participar de reuniões de pauta;
- b) Dar suporte ao atendimento à imprensa;
- c) Auxiliar no envio de sugestão de pautas à imprensa local e nacional;
- d) Apoiar a produção de matérias de divulgação institucional e de jornalismo científico;
- e) Dar apoio à cobertura de eventos;

- f) Dar suporte à cobertura fotográfica e/ou de vídeo;
- g) Participar na concepção e produção das campanhas institucionais e de produtos impressos e audiovisuais;
- h) Apoiar a atualização diária do Calendário de eventos da UFSC;
- i) Dar suporte à atualização do Guia de Fontes UFSC;
- j) Auxiliar na orientação aos usuários nos pedidos de cobertura e divulgação nos canais da UFSC.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para estudantes de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias (4h/diárias) e vinte semanais (20h/semana);
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação descrito no item 1;
- 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6,0;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso de graduação;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 (dois) anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso de graduação da mesma área de formação;
- 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa.

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em **01/08/2023** e final em **28/02/2024**.

- 3.1.1. Em caso de vacância de vaga, o discente poderá ser chamado, a qualquer tempo e dentro do prazo acima, para ocupar a posição. Nessas situações, será respeitada a ordem classificatória de seleção dos candidatos aprovados.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário das aulas do curso de graduação em que o (a) estudante esteja matriculado (a).

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital e nomeado para uma das vagas, mensalmente, uma **bolsa no valor de R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do **auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **24 a 30 de julho de 2023**.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: **direcao.agecom@contato.ufsc.br**, com o assunto "Processo de Seleção para Estagiários – Edital 002/2023/Agecom", e os documentos abaixo descritos:

- I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](#));
- II - Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- III - Um dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de matrícula do semestre 2023/2, ou
 - b) Atestado de matrícula do semestre 2023/1 e documento que comprove a solicitação de nova matrícula na UFSC;
- IV - Currículo atualizado.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

5.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da apresentação da validação efetuada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe).

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio da avaliação de currículo e entrevista. As disciplinas já cursadas pelos (as) candidatos (as) e sua adequação à descrição das atividades no campo de estágio pretendido podem ser consideradas classificatórias de acordo com o perfil de cada vaga.

6.2 Havendo empate, será priorizado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

6.3 Os resultados serão publicados no site agecom.ufsc.br, até o dia **3 de agosto de 2023**.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail ou telefone fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que **não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 3 (três) dias úteis será automaticamente desclassificado(a)**, sendo imediatamente chamado (a) o (a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de

assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE XXXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII - pela interrupção do curso;
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao (à) estagiário (a), exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2023

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, **ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.**

Assinatura (Assin@UFSC)

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Setor	Cursos de Graduação	Vagas
Coordenadoria de Divulgação e Jornalismo Científico (Agecom) e Assessoria de Imprensa do GR (Secom)	Jornalismo	2

IMPORTANTE: conforme item 8.1 deste edital, os candidatos classificados além do número de vagas ocuparão o **cadastro reserva**, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do edital, caso surjam novas vagas.